



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### URFBio Rio Doce - Supervisão

Decisão IEF/URFBIO RIO DOCE-SUPERVISÃO nº. 2100010050956/2021-48/2022

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2022.

V...

A Supervisora da URFBIO Rio Doce, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas homologa, para que surta efeitos próprios a sugestão de Arquivamento constante no parecer n. 1 (documento 41688281), inserido no processo SEI 2100.01.0050956/2021-48, em que figura como requerente QUATRUS'S INDUSTRIA DE GRANITO EIRELI, CNPJ 07.231.498/0003-04.

Publique-se, se caso, notifique-se e arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Spagnol de Faria, Supervisor(a)**, em 07/02/2022, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **41827634** e o código CRC **FEF565BC**.